

Ata n.º 05/2024

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos: -----

- 1.** Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2024;
- 2.** Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----
- 3.** Período da "Ordem do Dia";-----
 - a)** Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
 - b)** Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vascopeiro, relativo ao apoio técnico para elaboração do projeto que visa a ligação do Largo do Forno à Estrada Municipal n.º 574, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
 - c)** Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, relativo ao apoio técnico e administrativo para a elaboração de procedimento que visa a requalificação da escola primária de Bouça Cova, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
 - d)** Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, relativo ao pedido de apoio técnico para a elaboração de procedimento, que visa a realização das seguintes obras: "Construção do Miradouro de Atalaia" e "Reabilitação de um Pombal na localidade do Carvalhal", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
 - e)** Apreciação e aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea

ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

f) Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Maria Manuela Coelho Guerra, relativo à colocação de sinal de proibição de estacionar em frente ao portão da propriedade privada, localizada na Rua Direita, n.º 150, em Pinhel;-----

g) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo à atribuição de um apoio financeiro para construção da casa mortuária, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, em cumprimento do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação; -----

h) Apreciação e aprovação do Relatório Preliminar/Final, relativo à contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2025, até ao montante de 1.500.000,00€ (um milhão, e quinhentos mil euros), e da minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

i) Apreciação e aprovação da percentagem da Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

j) Apreciação e aprovação da proposta relativa ao lançamento da derrama a cobrar no ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

k) Apreciação e aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024, a liquidar em 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

l) Aprovação da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar para fornecimento de energia elétrica em BTN e IP, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, no valor que se estima em 851.141,48€, para 24 meses de contrato, fracionados da seguinte forma, por lote: BTN – 226.045,86€ e IP – 625.095,62€;-----

Assembleia Municipal de Pinhel

m) Apreciação e aprovação da Proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

n) Apreciação e aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, bem como do Relatório e respetivo articulado, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

o) Apreciação e aprovação da 19ª Modificação ao Orçamento e da 19ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3 do Artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

p) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021 e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;-----

4. Intervenção do Público.-----

Considerando a expressa solicitação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos o seguinte ponto:-----

q) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Souropires, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para elaboração de procedimentos de contratação das seguintes obras "Intervenção no Jardim Público, localizado no Largo da Igreja" e "Reabilitação do Espaço Exterior do Tanque Comunitário da Silveira, localizado na Estrada dos Gravelos, em frente ao Centro de Dia", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, para dar conhecimento aos Membros Municipais do teor do ofício n.º 0000582016/DCAF-S-000736-2024, datado de 25 de novembro, remetido pela DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, que se transcreve para a presente ata:-----

"A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina no seu artigo 56.º, sob a epígrafe "Alerta precoce de desvios", que caso o município registre durante dois anos

Paulo
G.
A.



Assembleia Municipal de Pinhel

consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no seu orçamento inferior a 85%, são informados os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.-----

Nestes termos, serve o presente para informar V. Exa. de que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática SISAL – Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local, esse município registou, nos anos de 2022 e 2023, uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%, conforme se indica no quadro seguinte: -----

Município	Ano de 2022	Ano de 2023	
	Taxa Execução da receita prevista no orçamento	Taxa Execução da receita prevista no orçamento	Taxa execução da receita prevista no orçamento inferior a 85% nos 2 anos consecutivos (2022 e 2023)
Pinhel	61,82%	78,64%	SIM

Fonte da informação: SISAL; peça de relato "DOREC", períodos prestação de contas 2022 e 2023. Dados extraídos em 25 de outubro de 2024.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento do teor e conteúdo do referido ofício, tendo ainda sido comunicado aos seus Membros, que, o mesmo se encontra disponível para consulta, ou qualquer outro efeito tido por conveniente pelos Senhores Deputados Municipais, junto do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos do Município de Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, para dar conhecimento aos Membros Municipais do teor do ofício n.º 3554/2024, remetido pela IGF – Autoridade de Auditoria, referente à ação de controlo na Câmara Municipal de Pinhel – Contratação Pública, que se transcreve para a presente ata:-----

"Em cumprimento do plano anual de atividades aprovado, vai a Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria iniciar a ação de controlo referida em epígrafe, abrangendo essencialmente o período 2021 ao 1.º Semestre 2024 (sem prejuízo do alargamento a períodos anteriores ou subsequentes sempre que tal se justifique), e tendo por objetivo geral verificar se a utilização de recursos públicos na área da contratação pública observou os princípios da legalidade, da concorrência e da transparência. A auditoria será executada pela Inspetora Daniela Bastos, sob a direção de projeto da Inspetora de Finanças Diretora Paula Duarte."-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento do teor e conteúdo do referido ofício, tendo ainda sido comunicado aos seus Membros, que, o mesmo se encontra disponível para

Assembleia Municipal de Pinhel

consulta, ou qualquer outro efeito tido por conveniente pelos Senhores Deputados Municipais, junto do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos do Município de Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, para dar conhecimento aos Membros Municipais do teor do ofício n.º 3333/2024, remetido pela IGF – Autoridade de Auditoria, referente à ação de controlo na Câmara Municipal de Pinhel – Endividamento e situação financeira, que se transcreve para a presente ata:-----

"Em cumprimento do plano anual de atividades aprovado, vai a Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria iniciar a ação de controlo referida em epígrafe, abrangendo essencialmente o período 2021/2023 (sem prejuízo do alargamento a períodos anteriores ou subsequentes sempre que tal se justifique), e tendo por objetivo geral verificar se o Município cumpriu o regime legal relativo ao limite da dívida total das operações orçamentais, se a situação financeira é equilibrada e a informação reportada à Direção-Geral das Autarquias Locais é fiável. Para além disso, procederemos à análise de participações, enviadas a esta Inspeção-Geral, relativamente à prática de eventuais atos irregulares/ilegais no âmbito da ação. A auditoria será executada pelo Inspetor Fernando Lopes, sob a direção de projeto da Inspetora de Finanças Diretora Paula Duarte."-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento do teor e conteúdo do referido ofício, tendo ainda sido comunicado aos seus Membros, que, o mesmo se encontra disponível para consulta, ou qualquer outro efeito tido por conveniente pelos Senhores Deputados Municipais, junto do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos do Município de Pinhel.-----

1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2024;-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 30 de setembro de 2024. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. Posto isto, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Membro Municipal Filomena Saraiva (PSD), considerando que não esteve presente na referida Sessão.-----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do ponto dois "Período de Antes da Ordem do Dia". -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveu-se o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).-----

Handwritten signature in purple ink.



Assembleia Municipal de Pinhel

Considerando que o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para referir que nos encontramos numa época festiva e cheia de tradição. A Câmara Municipal disponibilizou aos munícipes uma diversificada programação cultural, onde se incluem os espetáculos de música das nossas crianças e dos seniores do concelho de Pinhel. As nossas crianças tiveram ensaios sob o olhar atento de uma equipa dinâmica, como é o caso dos professores e da equipa da componente de apoio à família e de todos aqueles que, anonimamente, fazem com que isso aconteça. Nos últimos meses, os munícipes puderam usufruir de bons momentos de música, de cultura e da festa de Natal realizada pelas nossas crianças e pelos mais idosos nas IPSS. Realizou-se também o concerto de Natal, onde participou a banda filarmónica de Pinhel, o coro e demais agentes convidados. Os munícipes puderam visitar a 9.ª edição do certame Beira Interior Vinhos e Sabores, onde puderam provar os produtos endógenos e confirmar o que de melhor tem a região para oferecer ao país e aos estrangeiros que nos visitam. Esta aposta na promoção do vinho deve também ser uma aposta dos próprios agentes económicos, considerando que o Município já deu o primeiro passo neste lançamento, por diversas vezes, no entanto os vitivinicultores devem “empurrar” o produto para o mercado, não devem esperar que os negócios “caiam simplesmente do céu”. O certame Beira Interior Vinhos e Sabores é de facto um evento de extrema importância para a promoção de um produto de excelência que tanto caracteriza o nosso território, quer pela sua grandiosidade, quer pela sua essência, e, em termos de investimento municipal é “uma gota no oceano”, em relação, ao rendimento que esta região retira das suas terras e do produto final. A preocupação do município ao ocupar também o seu valor financeiro são estratégias para a dinamização do concelho, que é uma constante diária. O envolvimento em projetos e a participação em feiras é, de facto, muito importante para alavancarmos ainda mais o Turismo. A economia e a pretensão de outras gentes poderem investir no concelho de Pinhel é de extrema importância, pois o concelho precisa de pessoas que sintam Pinhel, que se preocupem com o crescimento de Pinhel e, que, sobretudo reconheçam Pinhel como a sua casa. Reconheçam que cada desafio pessoal e até profissional seja o novo foco para o bem-estar de todos os Pinhelenses. Por fim, referiu que todos devem refletir sobre o que cada um pretende para o futuro deste território, progresso ou estagnação, dedicação ou resignação, união ou dissociação.-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para referir que nesta época festiva de reencontro, não apenas, porque as pessoas, mesmo aquelas que moram aqui e trabalham fora, estão no concelho, por estes dias, bem como, porque todos aqueles que são daqui e moram fora também, nesta altura, regressam a casa e participam no Natal tradicional e no conjunto de atividades que se mantêm nas aldeias, como, por exemplo, nas fogueiras de Natal que há por todo o concelho de Pinhel. Para crentes e não crentes, tendo em conta que o Natal tem esta abrangência. Relativamente à programação alusiva ao Natal, o Membro Municipal Gonçalo Cruz referiu que tem uma sugestão que poderia ser implementada no concelho, e que se prende não necessariamente com o que tem sido feito noutros concelhos, com a criação da aldeia de Natal, que, normalmente, é uma aldeia de um concelho que se parece mais com um presépio, que, depois é transformada num espécie de presépio vivo. Deste modo, seria interessante que no nosso concelho pudéssemos utilizar alguns desses recursos, considerando que quando falamos em aldeias mais características ou mais típicas, nos lembramos de Cidadelhe, mas temos outras aldeias como Gamelas, Vale de Madeira, a Faia, o Freixinho e a Espedrada, que são aldeias que, normalmente, não costumamos associar à típica aldeia bem preservada, mas que é um cenário excelente daquilo que é a nossa cultura, a nossa arquitetura tradicional e, deste modo, seria interessante que um conjunto de atividades culturais viradas para o Natal pudessem ser feitas numa dessas aldeias, não necessariamente sempre na mesma aldeia, mas rotativamente numa aldeia diferente em cada ano. Ou seja, que se evocassem o artesanato, que o concerto de Natal fosse feito por exemplo na igreja dessa aldeia, descentralizando deste modo a programação do Pinhel de Natal. Por conseguinte, o Município promovia uma aldeia específica, promovia o concelho e faria com que mais pessoas de fora cá viessem. Quanto ao evento Beira Interior Vinhos e Sabores, embora tenhamos a noção de que é uma mostra, e, sendo uma mostra, o objetivo é divulgar os produtos e não proceder à sua comercialização, contudo há imensas pessoas que visitam a feira na perspetiva de comprar os produtos que lá se encontram expostos. Tem conhecimento que havia muitos produtores que tinham o vinho em exposição e não o tinham à venda, pelo que esta questão deve ser refletida no Regulamento ou nas recomendações aos produtores, na próxima edição, para que haja essa disponibilidade. Por fim, referiu que a feira realizou-se num fim-de-semana e seria interessante estar aberta ao público no domingo, no período da manhã.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que registou as sugestões apresentadas pelo Membro Municipal Gonçalo Cruz, e, naturalmente a Câmara Municipal vai refletir sobre as mesmas. Quanto ao Membro Municipal Hugo Coelho agradeceu as palavras que foram dirigidas à Câmara Municipal e a todos os técnicos envolvidos. Referiu que é uma prática comum da Câmara Municipal de Pinhel fazer com que os Pinhelenses e todos os que nos visitam, nesta altura do ano, percebam um pouco, não só da nossa cultura, mas também daquilo que se vai



Asssembleia Municipal de Pinhel

fazendo ao longo do ano. No que respeita ao concerto de Natal, a Câmara Municipal deu a oportunidade aos alunos da Academia de Música poderem estar em palco e poderem contactar com o público.-----

3. Período da "Ordem do Dia" -----

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Júlia Silva (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Júlia Silva (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Silva (PS) para referir que, na última Assembleia Municipal, o Grupo Municipal do PS colocou uma questão para esclarecimento sobre o valor da dívida, considerando que o ROC apresenta, nas contas intercalares, uma dívida do Município de 10.000.000€, quase 11.000.000€. Sendo este valor diferente do apresentado nas situações financeiras, que ronda os 6.000.000€, e, visto que o Senhor Presidente remeteu esta questão para a próxima Assembleia Municipal, dada a ausência da Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, agradece o Grupo Municipal do PS o devido esclarecimento ao que não estão a englobar nas situações financeiras apresentadas, serão valores de passivo, de provisões, são valores relacionados com a aquisição das antigas instalações da ex-Rohde, sendo que estes fazem parte integrante da dívida.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Considerando que a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças está presente, o Senhor Presidente concedeu-lhe a palavra, para que pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre as questões apresentadas, o que foi aceite pela Mesa da Assembleia Municipal.-----

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Silveira para referir que a informação financeira que o ROC apresenta é uma informação semestral, que considera o passivo enquanto a informação financeira considera a dívida registada a curto prazo e a médio e longo prazo. Clarificou que a situação financeira não considera o passivo na íntegra porque há contas de passivo que não estão integradas nesta informação, ou seja, refere-se apenas à dívida de faturação registada. Referiu ainda que, na referida informação, os serviços não integram as provisões que estão registadas na contabilidade financeira. Deste modo, esta informação é completamente diferente de uma informação financeira de passivo. Não é isso que se pretende e não é isso que a Lei obriga e, por isso, as contas podem ser apreciadas de várias formas e esta forma de apreciação é diferente da informação que presta o ROC.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Membro Municipal Júlia Silva fala de provisões, no entanto, a provisão que se encontra refletida no relatório do ROC, no valor de 5.000.000€, refere-se ao processo judicial que a Câmara Municipal e os vários Municípios que integram a concessão da antiga empresa Águas do Zêzere e Côa, atualmente designada por Águas do Vale do Tejo, colocaram em Tribunal, onde já foi proferida decisão a favor dos Municípios. O processo encontra-se no Tribunal Arbitral, em última instância, considerando que a empresa Águas de Vale do Tejo apresentou recurso, desta forma, enquanto não houver decisão final e definitiva sobre esta matéria, o valor tem de constar do relatório do ROC como provisão. Por fim, referiu que este valor deixará de constar da informação semestral do ROC, quando for proferida decisão final pelo Tribunal Arbitral, e que se espera que seja novamente a favor da Câmara Municipal de Pinhel e dos vários Municípios que integram a concessionária Águas do Vale do Tejo.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, nos termos da Lei.-----

b) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vascoveiro, relativo ao apoio técnico para elaboração do projeto que visa a ligação do Largo do Forno à Estrada Municipal n.º 574, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do

Beato
Azer



Assembleia Municipal de Pinhel

artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Vascoveiro solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo para a elaboração do projeto, que visa a ligação do Largo do Forno à Estrada Municipal n.º 574 e que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para o efeito; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----

c) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, relativo ao apoio técnico e administrativo para a elaboração de procedimento que visa a requalificação da escola primária de Bouça Cova, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo para a elaboração de procedimento que visa a requalificação da escola primária de Bouça Cova e que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para o efeito; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

d) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, relativo ao pedido de apoio técnico para a elaboração de procedimento, que visa a realização das seguintes obras: "Construção do Miradouro de Atalaia" e "Reabilitação de um Pombal na localidade do Carvalhal", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Considerando que a União de Freguesias de Atalaia/Safurdão solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo para a elaboração de procedimento que visa a realização das seguintes

obras: "Construção do Miradouro de Atalaia" e "Reabilitação de um Pombal na localidade do Carvalhal" e que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para o efeito; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

e) Apreciação e aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do Artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovado, anualmente, por cada Município, até ao fim do mês de dezembro, do ano anterior ao da sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de



execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação do sinal de proibição de estacionar em frente ao portão da propriedade privada, localizada na Rua Direita, n.º 150, em Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.

Considerando que, entre a Câmara Municipal de Pinhel e a Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território foi formalizado um Contrato de Financiamento que visa a reabilitação de parte de um imóvel, cujo investimento encontra-se orçado em 99.500€, e que terá uma comparticipação de 49.750€ (50%), ao abrigo do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva - Subprograma 2, enquanto os restantes 50% irão ser apoiados pela Câmara Municipal de Pinhel, tendo em conta que a Autarquia está ciente das dificuldades que as Juntas de Freguesia têm em conseguir receitas próprias para estes fins.

Considerando ainda que o presente protocolo tem enquadramento legal no disposto no n.º 1, do Artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do Artigo 25º e no Artigo 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

Em face do supra exposto:

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pinhel, no valor de 49.750,00€ (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), para reabilitação de um edifício, destinado a casa mortuária, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a apresentação dos documentos comprovativos de realização de despesa, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, autorizar a assunção de compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, e nos seguintes termos:

2024 – 5.000,00€;

2025 – o remanescente – 44.750,00€.

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, que lhe foi presente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

Handwritten signatures in blue ink.

Assembleia Municipal de Pinhel

h) Apreciação e aprovação do Relatório Preliminar/Final, relativo à contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2025, até ao montante de 1.500.000,00€ (um milhão, e quinhentos mil euros), e da minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----

- O Município de Pinhel tem tido como objetivo o desenvolvimento económico do concelho e o bem-estar social das populações, através da implementação de um conjunto de infraestruturas, equipamentos e da prestação de serviços, investimentos esses que são assumidos pela Autarquia.-----

- A programação financeira do Município de Pinhel é feita com a preocupação de prevenir desequilíbrios significativos, contudo, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria. Deste modo, a liquidação das dívidas aos fornecedores, fará com que tenham uma maior "margem de manobra", que lhes permita investir na economia local e consigam praticar preços mais competitivos ao Município de Pinhel, diminuindo acentuadamente a sua despesa.-

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Carina Pereira Cardoso (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), adjudicar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.500.000,00€ (um milhão, e quinhentos mil euros), para o ano de 2025. -----

Mais deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Carina Pereira Cardoso (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS) e Abílio Augusto Pereira

Assembleia Municipal de Pinhel

Matos (PS), aprovar a minuta do contrato, que lhe foi presente, considerando que cumpre o estabelecido pelo Município de Pinhel, aquando da abertura do procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

i)Apreciação e aprovação da percentagem da Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Considerando que:-----

- O Artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, define as regras de participação variável no IRS. -----
- Os Municípios têm direito em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.-----
- A participação atrás referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro e na ausência de comunicação ou deliberação, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS;-----

Em face do supra exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da

Assembleia Municipal de Pinhel

Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Carina Pereira Cardoso (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), manter a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do Artigo 78.º do Código do IRS. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

j) Apreciação e aprovação da proposta relativa ao lançamento da derrama a cobrar no ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Considerando que:-----

- A alínea c), do Artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais;-----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, manter a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2025, relativa aos lucros de 2024, a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal. -----



Asssembleia Municipal de Pinhel

Mais deliberou, por unanimidade, isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

k) Apreciação e aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024, a liquidar em 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do Artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com as suas posteriores alterações legais, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o seguinte: -----

1. Fixar as seguintes Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

a) Prédios rústicos – 0,8 %;-----

b) Prédios urbanos – 0,3%.-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do Artigo 112º, do CIMI, com as suas posteriores alterações legais, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais: -----

Assembleia Municipal de Pinhel

- fixar uma majoração de 30% da Taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens:-----

-Em todo o Concelho de Pinhel:-----

- Edifício em ruína total – 30%;-----

- Edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, fixar uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o agregado familiar do proprietário, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 112-A do CIMI e no Artigo 31º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, e de acordo com a seguinte tabela: -----

<i>Nº DE DEPENDENTES A CARGO</i>	<i>Dedução fixa em euros</i>
<i>1</i>	<i>30,00 €</i>
<i>2</i>	<i>70,00 €</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>140,00 €</i>

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 2 do Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal deliberou também, por unanimidade, isentar os prédios urbanos ou frações autónomas, concluídas há mais de 30 anos, ou, localizados em áreas de reabilitação urbana, por 3 anos, com possibilidade de renovação por mais 5 anos, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições: sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, ambos com as suas posteriores alterações legais. Em consequência da intervenção prevista no parágrafo anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do decreto-lei n.º 53/2014, de 8 de abril. ----

Por fim, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais aprovar a proposta de majoração de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para casas degradadas, das quais o serviço de obras do Município de Pinhel teve conhecimento, por forma a ser comunicada esta informação ao Serviço

de Finanças e o referido imposto seja agravado sobre as mesmas, e as quais constam da listagem que se anexa.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

I) Aprovação da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar para fornecimento de energia elétrica em BTN e IP, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, no valor que se estima em 851.141,48€, para 24 meses de contrato, fracionados da seguinte forma, por lote: BTN – 226.045,86€ e IP – 625.095,62€: -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea I). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Considerando que:-----

- A realização de um concurso público tem como objetivo a obtenção das melhores condições de preço, por parte do Município de Pinhel para compra de energia elétrica. -----

- Esta consulta ao mercado composta por vários Municípios é, sem dúvida, a melhor forma de obter os preços mais vantajosos e, consequentemente, reduzir os custos com o fornecimento de energia elétrica de cada um dos Municípios que integram o Agrupamento de entidades adjudicantes, pelo que foram convidados a participar nesta aquisição conjunta de fornecimento de energia elétrica, os dezasseis municípios da área de intervenção da ENERAREA.-----

Considerando ainda que: -----

O Executivo Municipal, no dia 10 de dezembro, deliberou aprovar a minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, bem como adotar o concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º,

Grado
S
Azer

Assembleia Municipal de Pinhel

18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, designando a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.-----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em 851.141,48€ (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um euros, e quarenta e oito cêntimos), para 24 (vinte e quatro) meses de contrato, excluindo I.V.A, fracionados da seguinte forma, por Lote:-----

- Baixa Tensão Normal (BTN): 226.045,86€, excluindo IVA;-----
- Iluminação Pública (IP): 625.095,62€, excluindo IVA. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

m) Apreciação e aprovação da Proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís



Assembleia Municipal de Pinhel

Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Carina Pereira Cardoso (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), aprovar o mapa de pessoal para o ano de 2025, que lhe foi presente e que se anexa. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

n) Apreciação e aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, bem como do Relatório e respetivo articulado, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se trata da apresentação do seu último orçamento municipal enquanto Presidente da Câmara Municipal de Pinhel. Para si, é um orçamento especial, tendo em conta que os onze anteriores orçamentos foram diferentes no conteúdo, mas sempre iguais na ambição e na verdade, no querer mais e melhor para o seu concelho, logo mais para os seus concidadãos. Houve coisas que correram bem, outras menos bem, mas, nunca parou de tentar, de fazer sempre melhor, só quem faz, tenta, só, acerta quem decide, só, avança, quem não tem medo de olhar para a frente, um sonho que nunca está terminado, mas um sonho com bases sólidas, com um rumo definido, com uma estratégia atenta ao presente, mas, sempre com os olhos postos no futuro. O seu norte foi sempre e será sempre lutar, para que tenhamos um concelho justo e desenvolvido, e, para que isso aconteça, é necessário que existam oportunidades, e, para haver oportunidades é preciso criar condições a quem cá mora, para poder atrair outros que queiram vir para Pinhel, nomeadamente, também muitos investimentos, como aconteceu. O exercício de Presidente de Câmara não é fácil, para quem tem ambição para o seu concelho, diria mesmo que o exercício é difícil, mas situações difíceis constroem pessoas fortes, por isso, sempre que pensa em desistir, lembra-se sempre do que o fez começar. E, o que o fez começar foi o seu concelho e as suas gentes, neste exercício, na Câmara Municipal de onze (11) anos enquanto Presidente de Câmara, até hoje, mas também durante oito (8) anos enquanto Vereador do Município de Pinhel. Somos feitos de carne, mas temos de viver muitas vezes, neste exercício, como se fossemos de ferro. Hoje, todas as aldeias estão dotadas de equipamentos, desde pavilhões à recuperação de escolas, onde, muitas delas, estão a ser utilizadas para sede de Juntas de Freguesia enquanto outras encontram-se a dar resposta na área social e cultural. Neste orçamento, pretende-se

Assembleia Municipal de Pinhel

ainda terminar o tratamento de efluentes no concelho de Pinhel. Em relação às Juntas de Freguesia, foi feito o pagamento, este ano, do montante de 655.679,29€, faltando somente o pagamento de 130.000€. Houve um investimento, nestes últimos, onze (11) anos, e, para quem dizia que não havia investimento nas aldeias, de cerca de 8.000.000€. Mas, a verdade é que se construíram estradas, recuperaram-se outras, pavimentaram-se cantos e recantos de cada uma das nossas aldeias do concelho. A sede do concelho foi dotada de infraestruturas há muito desejadas, desde estádio municipal, piscinas cobertas e descobertas, a recuperação do parque da Trincheira, o museu municipal, o posto de turismo, a recuperação das muralhas, a recuperação das torres, a Avenida Joaquim Gomes Canotilho, a Avenida Escudeiro Valente, o centro de bem-estar animal, o parque urbano, o parque intermodal TIR, a sede do Motoclube, o parque de caravanismo, a Rua da República, o parque de estacionamento atrás do mercado municipal, o parque de estacionamento Rua Alexandre Herculano, junto ao restaurante "A Tasca", o parque de estacionamento junto ao cemitério, o parque de estacionamento atrás da igreja São Luís, o parque de estacionamento junto à Escola Secundária de Pinhel, parque que foi muito criticado e está sempre cheio, a recuperação da Escola sede, a recuperação da Escola EB1, a recuperação das Casas dos Magistrados, onde está localizado o projeto "o Ninho do falcão" e a divisão de Ambiente e de Ação Social, a pavimentação da Zona Industrial com a respetiva sinalização, a recuperação do Jardim 5 de Outubro, a recuperação do largo da igreja de São Luís, a casa forte de Cidadelhe, a iluminação das torres, os limitadores de acesso à zona histórica, a criação do caminho da Ronda, a sinalização de cada um dos monumentos que estão na cidade de Pinhel e das casas solarengas, novo logótipo do Falcão, a construção da Falcoaria Real de Pinhel, a recuperação dos passeios do Bairro dos Olivais, o miradouro da Faia, a aquisição das instalações da antiga fábrica da ex-ROHDE, deixando, apenas, para pagamento 1.000.000€, quando terminar o seu último mandato, aquisição de viaturas para o parque da Câmara Municipal de Pinhel, desde um camião grua, camião de recolha de efluentes, um cilindro, dois autocarros, duas carrinhas elétricas, um empilhador, vários equipamentos de jardinagem. Foi construída também a biblioteca municipal, com a aquisição do mesmo edifício, a demolição do mercado municipal, a construção de cinco rotundas e respetivas decorações, a construção do largo e monumento aos ex-combatentes, a construção do monumento às vítimas da Covid-19, a construção da avenida Capitão Cavalheiro, a fonte cibernética, a sinalização e informação de toda a zona histórica, a recuperação do Largo Duarte Pacheco, a loja dos produtos endógenos, a recuperação de dois wc públicos na cidade, a recuperação da Rua da Fonte do Bispo, a construção do Auditório Exterior, o centro interpretativo nas Torres. Os seus Executivos Municipais cuidaram muito da cidade, quando muitos diziam que não havia nada para fazer e que estava tudo feito, no entanto, muito foi feito, e, vai continuar a ser feito, tendo em conta que ainda há muito trabalho pela frente e muita aposta nos fundos comunitários. Fundos comunitários que precisam de ser executados e para os quais a Câmara Municipal

Assembleia Municipal de Pinhel

precisa sempre de ter fundo de maneio. Curiosamente, o PS voltou a votar contra o fundo de maneio, contra o empréstimo de curto prazo, que permite ao Município conseguir alcançar os objetivos. Já se encontra adjudicada a obra de remodelação da rede de abastecimento de água a Alverca da Beira, que se encontra obsoleta, o que tem causado diversos e frequentes problemas, pelo que urge levar a efeito a intervenção. Deste modo, o Município de Pinhel está a construir uma conduta, de modo a permitir o abastecimento a estas duas localidades (Alverca da Beira e Bouça Cova) a partir da Barragem de Vascoveiro. Clarificou ainda que a conduta está a ser levada a efeito pelos funcionários da autarquia e visa garantir uma melhor qualidade da água fornecida à população, bem como otimizar os custos de gestão da rede, conforme desejado há décadas. Já foi aberto o concurso para a construção do mercado municipal, a construção da ponte do saltadouro, tendo em conta que se trata da ligação ao norte do concelho, e, que vai ser executada durante o ano de 2025, projetos que se encontram submetidos a candidatura dos miradouros do Rio Côa, da praia fluvial de Vale de Madeira, da requalificação da Escola EB2, do acesso à variante até à rotunda existente junto ao lagar de azeite, a ampliação da Zona Industrial de Pinhel e respetiva aquisição dos terrenos, com escritura agendada para janeiro de 2025, a construção de quarenta e nove (49) habitações, que visa o arrendamento de habitações a custos acessíveis, onde a construção de nove (9) habitações já se encontra adjudicada pelo montante de 919.000€. Na estratégia local de habitação de 1.º Direito, encontra-se prevista a construção de dezasseis (16) habitações, no valor de 1.428.000€, o parque das feiras de ano, que também vai ser lançado a concurso, a construção de dois campos de Padel, a construção de um novo ginásio municipal. Por isso, muito vai ser executado e lançado a concurso nos próximos nove (9) meses. Em face do supra exposto, fica a marca de querer muito para o seu concelho, de ter sonhado um dia que queria ser Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, não sai com qualquer tipo de rancor, pelo contrário, sai com o dever cumprido, sai de cabeça bem erguida, pois fez tudo o que estava ao seu alcance, para que Pinhel fosse como é hoje, uma cidade e um concelho reconhecido. Sempre tudo foi aprovado a pensar e a olhar para os Pinhelenses, nunca imputando quaisquer custos a cada um dos Pinhelenses ou às empresas de Pinhel. Sempre foram aprovados os impostos mais baixos permitidos por Lei. Por isso, é uma honra poder continuar a executar e ter feito todas as obras que foram executadas, sem impor quaisquer encargos aos munícipes. Para além de tudo isto, foi feita a promoção do concelho de Pinhel do ponto de vista turístico, Pinhel percorreu Portugal inteiro, mas também além-fronteiras, onde foi levado o nome de Pinhel bem longe. Pinhel é bem conhecido e o seu concelho. Desta forma, todos concordam que temos um concelho dinâmico, graças ao trabalho de todos, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, empresas e Pinhelenses que aderem a tudo o que foi elencado, e, naturalmente esta dinâmica é contagiante e contagia os concelhos limítrofes. Para além disto, as grandes bandeiras de promoção são: Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, Feira

Assembleia Municipal de Pinhel

Medieval e a Beira Interior Vinhos e Sabores, mas também as Festas da Cidade. Considerando que o PS se refere sempre à bandeira da dívida, chegou a hora do Presidente da Câmara Municipal de Pinhel deixar bem claro o valor da dívida. Quando tomou posse como Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, em outubro de 2013, a dívida a curto prazo era de 1.629.632€ e a dívida a médio e longo prazo era de 5.303.892€, por sua vez, em 2024, a dívida a curto prazo é de 1.336.936 e a dívida a médio e longo prazo é de 4.495.469€. O que quer dizer, que, entre 2014 e 2024, e, considerando as obras e os investimentos feitos e atrás elencados, a dívida a curto prazo consegue ser inferior em 293.306€ e a dívida de médio e longo prazo consegue ser inferior em 708.403€, e com a aquisição das instalações das antigas da ex-Rohde. Referiu ainda que se a aquisição das antigas instalações da ex-Rohde não tivesse sido realizada, a diferença da dívida a médio e longo prazo fixava-se em cerca de 1.470.000€. Por isso, se há dúvidas do trabalho que foi executado pelos seus executivos, ficam completamente dissipadas. O presente orçamento continua a ser marcado pela ambição de um Presidente de Câmara e de uma equipa que liderou ao longo dos últimos três mandatos e que vai continuar a trabalhar até ao último minuto, para que Pinhel nunca perca a sua ambição. Por fim, disse que tem um enorme gosto em apresentar este orçamento municipal com estes resultados financeiros, mas com estes resultados de execução.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea n). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Júlia Silva (PS) e Hugo Coelho (PSD).-----

Considerando que o Membro Municipal Júlia Silva (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Silva (PS) para referir que ouviu com atenção a intervenção do Senhor Presidente da Câmara, no entanto, quer o Senhor Presidente da Câmara quer os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, quer os Membros Municipais, todos os eleitos não fazem mais do que a sua obrigação em cumprir e em zelar pelo interesse e pelo desenvolvimento do concelho de Pinhel. Referiu ainda que, em onze anos, para dezassete (17) freguesias, foram gastos cerca de 8.000.000€, e, na sua opinião, foi um valor muito reduzido, face ao restante e ao que se gastou no resto do concelho. Quanto à sua análise ao orçamento, disse que o orçamento relativo ao ano económico de 2025, será com certeza o orçamento de maior valor apresentado por qualquer executivo municipal da Câmara Municipal de Pinhel. Apresenta valores de quase 32.000.000€, um valor de 7.000.000€, superior ao de 2024. Além destes valores, com financiamento já definido, apresenta nas Grande Opções do Plano, um

Assembleia Municipal de Pinhel

valor que se fixa em cerca de 20.000.000€, com financiamento não definido, o que perfaz um valor de 52.000.000€. Este Orçamento, na análise do Partido Socialista, é considerado utópico, não garantindo a execução efetiva de muitas das propostas e projetos apresentados. Situação idêntica tem-se verificado, em anos anteriores, aquando da aprovação dos Relatórios de Contas, visto que existem grandes desajustamentos entre os orçamentos apresentados e os valores executados. Disse que este Orçamento apresenta um aumento excessivo de despesa face ao ano de 2024, principalmente, nos seguintes programas das Grandes Opções do Plano: Ação Social – 2.500.000€, Ordenamento do Território – cerca de 2.000.000€, Desporto, Recreio e Lazer – cerca de 1.000.000€, Cultura – 774.000€. O Grupo Municipal do Partido Socialista não é contra o aumento da despesa nestas rubricas, mas considera que o Município de Pinhel não tem estruturalmente receita efetiva para suportar aumentos de despesa tão elevados. Além de que não é perceptível que de 2024, para 2025, se verifica uma diferença tão grande nas necessidades do concelho na ótica do Executivo. Disse que também nas rubricas “Aquisição de Bens e Serviços” e “Aquisição de Bens de Investimento” apresenta um aumento excessivo face a 2024, nos valores, respetivamente, 1.500.000€ e 6.000.000€. Por isso, questiona qual é a justificação para estes aumentos tão elevados de 2024, para 2025. Adiantou que se afigura irrealista, por muito que se saiba, ou, pelo menos, se suponha que uma grande parte será proveniente de fundos do PRR, a inscrição, em receita, de 12.000.000€, na rubrica Transferências de Capital, quando, em 2024, foi de 5.000.000€ e, em 2023, foi de 2.500.000€ e a taxa de execução tem ficado muito abaixo dos 50%. Por isso, o PS vai ficar muito atento, em 2025, à execução desta rubrica. Quanto ao PPI, salienta o PS que os projetos inscritos com financiamento definido têm um valor de 11.500.000€, enquanto os projetos com financiamento não definido apresentam um valor de cerca 19.000.000€, o que perfaz na totalidade 30.000.000€. Perante a situação, conclui o Grupo Municipal do PS que a maior parte destes projetos não terão início durante o exercício de 2025. Por fim, referiu que verifica o PS que, na ótica do Executivo, há uma diferença gritante de 2024, para 2025, em que parece que, no final do ano de 2025, existirão necessidades sociais, procura cultural e repavimentação de estradas, que, parece que, nos últimos três anos, não se verificaram, por isso, não será este um Orçamento puramente eleitoralista.-----

Considerando que o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para referir que concorda com o Senhor Presidente da Câmara quando referiu que este Orçamento é muito especial, pela inequívoca dedicação a esta causa e a esta casa, o que é partilhado pela grande maioria dos Pinhelenses. Trata-se de um Orçamento ambicioso, com rigor na despesa e no aproveitamento

das fontes e de financiamento externo, como é o caso dos fundos europeus. A Câmara Municipal de Pinhel não pode privar-se de obter o máximo possível dos fundos europeus. O atual Executivo já demonstrou que foi dos municípios que mais executou junto da CIMBSE, com relevância para os investimentos e projetos executados. Por isso, o ano de 2025, não vai ser diferente, tendo em conta que estamos perante um Orçamento preparado para aproveitar os fundos comunitários, através da concretização de novos projetos. Os desafios exigem a continuidade e o bem-estar dos munícipes, o que está salvaguardado em Pinhel e neste orçamento. Quanto às estratégias, no que concerne à Ação Social, a estratégia é ampla e abrangente, apostando, agora, na habitação social com a assinatura de um primeiro contrato de empreitada, relativamente aos projetos de habitação a custos acessíveis no Município de Pinhel, que visa a criação de condições para fixar mais pessoas. Por isso, se, não fosse a problemática governamental de outrora, poder-se-ia dizer que a previsão à data seria de estarmos já com alguma obra feita nesta matéria de habitação social e com outras empreitadas em plano. Trata-se da requalificação de edifícios devolutos e de habitações, para que as famílias possam ter casas para arrendamento a preços mais acessíveis nestes territórios, já, por si, muito desfavorecidos, ajudando uma vez mais as famílias, mas, sobretudo para colocar mais famílias em Pinhel, para que possamos também usufruir de mais gente, criando mais riqueza e estrutura humana no concelho. Porque, uma das problemáticas que temos também, no Interior, é a falta de mão-de-obra. Na certificação energética, na obtenção de melhores processos e condições para a poupança, este Orçamento, reduz custos, quer com o fornecimento da energia elétrica, quer com a sua racionalização. Torna-se importante que os autarcas continuem a manter contactos com os agentes económicos do estrangeiro e no território nacional, para que possamos incrementar o nosso tecido empresarial, dando a conhecer a mais-valia do nosso território, os pontos fortes das nossas gentes para eventuais empresas que se queiram sediar no concelho e aqui fazer a sua riqueza. A este trabalho tem sido dado continuidade como todos sabem com empresas a pretenderem investir no território, e, neste caso, no concelho de Pinhel. Trata-se de empresas que são estratégicas e, que, dão empregabilidade a várias dezenas de pessoas em setores tão disparos como a agricultura, a construção, o comércio, a extração e a transformação. Concluindo que este é um território distinto, mas, com grande potencial de crescimento não fosse, por vezes, a falta de mão-de-obra. Verifica-se um investimento na cultura, demasiado importante nos concelhos mais pequenos, a cultura sem infraestruturas não funciona, a requalificação, a construção e a edificação dão lugar a uma centralidade única, quer no turismo, como na cultura e deste trabalho muito foi feito. Este Orçamento não se esquece da cultura, com isso e com as condições certas esgotaram-se espetáculos, plateias e garantiu-se a presença de artistas nacionais e até internacionais, por onde ecoou a cidade de Pinhel. Pinhel tem de continuar a ter eventos, que, de modo geral, sejam inovadores e diferentes pela presença gradual do Turismo e pelo que estes eventos podem dar aos Pinhelenses, quando

Assembleia Municipal de Pinhel

recebem as pessoas que visitam os nossos territórios. Este Orçamento não se esquece disso. Acautelou-se o património e, ainda, hoje com a requalificação das torres de Pinhel é sinónimo disso. O posto de turismo, a loja dos produtos endógenos, a edificação do auditório exterior e o espólio da fábrica da igreja em Cidadelhe, no edifício da casa Forte, e, muitos outros projetos já elencados pelo Presidente da Câmara que foram feitos, nos últimos anos, caracterizam muito bem o respeito que este Executivo tem para com os nossos antepassados e história. Este Orçamento continua a dar vida ao nosso património edificado. Continua a apostar em projetos diferenciadores, como, é o caso do miradouro da Faia e a clara consciência de que por aqui não se vai ficar, tendo em conta que vão ser construídos mais miradouros. Por isso, temos de facto um legado material e imaterial que valorizamos, o património natural é vasto e o turismo depende da diferenciação do que possamos fazer no nosso território natural. Este Orçamento tem essa garantia. No que concerne à Educação, sem dúvida um dos eixos principais para este Executivo municipal e Orçamento, a confiança que dá às famílias tem merecido da parte delas a frequência cada vez maior, que se vai traduzir na estabilidade do corpo docente e da própria estrutura quantitativa do Agrupamento de Escolas de Pinhel. O aumento dos alunos é consequência de uma escola diferenciadora no distrito da Guarda. Só possível com a aposta municipal em melhorar as condições e infraestruturas da qual hoje os nossos alunos podem usufruir. Este orçamento tem essa ambição com mais uma requalificação da Escola EB2 de Pinhel. O Orçamento garante a rede solidária do medicamento gratuito, bem como o apoio ao reforço à cirurgia às cataratas e ainda o apoio aos alunos mais desprotegidos, apoiando-os com bolsas de estudo, transportes escolares gratuitos entre outras ações e apoios. Neste carisma o Executivo continua a privilegiar a cidadania ativa e solidária entre os jovens do nosso concelho, como se traduz em alguns projetos, nomeadamente, no programa de voluntariado juvenil. Este Orçamento reflete e pensa muito nos nossos jovens. Para finalizar, todos concordam que, ao longo dos últimos anos, existe uma equipa capaz e um Executivo responsável pelas suas opções e escolhas para o concelho de Pinhel, pois considera e tem vontade de continuar a "calcorrear" e modernizar o concelho de Pinhel. Tudo isto está bem presente na equipa, pois sabem muito bem quando é necessário afinar, para que possam continuar a ter um dos concelhos mais fortes, mais dinâmico e estratégico da região centro.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Membro Municipal Júlia Silva nunca faz o trabalho de casa e quando tenta, de facto, fazê-lo, fá-lo mal feito. Referiu ainda que uns trabalham mais que outros, uns são mais dedicados que outros, outros são mais empenhados que outros, em trabalhar todos os dias, por isso, na sua intervenção falou apenas de empreitadas executadas, tendo em conta que não se referiu às obras por administração direta. Referiu ainda que os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia não se queixam, nem as populações das aldeias do concelho de Pinhel, pois, há três anos atrás, ganhou as eleições em

Assembleia Municipal de Pinhel

todas as aldeias do concelho de Pinhel. Significa que as pessoas estão contentes com o trabalho que a Câmara Municipal foi fazendo e vai continuar a fazer nas aldeias. Para si, as eleições começam no dia em que é eleito Presidente de Câmara, enquanto o PS só se lembra das eleições alguns meses antes. Mas o Presidente de Câmara não, pois trabalha todos os dias, de forma árdua, e, por isso tem tido excelentes resultados. Não está preocupado com orçamentos eleitoralistas, porque se, se, falar em Orçamentos eleitoralistas, com as obras elencadas esteve em campanha todos os dias. Assume que está em campanha, porque é político, tem orçamentos eleitoralistas todos os anos, haja ou não eleições autárquicas. Quando o Membro Municipal Júlia Silva se referiu à Ação Social que teve um aumento de 1%, de 2024 (34,2%), para 2025 (35,35%), não percebeu que este aumento deve-se ao Radar Social, ao CLDS-5G e à política da habitação social. Referiu que o PS nunca vai gerir a Câmara Municipal de Pinhel, porque se gerir a autarquia isto vai andar para trás, porque não têm noção do que é gerir uma Câmara Municipal. Clarificou que o financiamento não definido está relacionado com os projetos possíveis de candidatura, e, para que não haja o empolamento do orçamento colocam-se esses projetos em não definido. Caso se obtenha garantia de financiamento, esses projetos são integrados no ano seguinte. Clarificou ainda que o Grupo Municipal do PS votou contra a contratação do empréstimo de curto prazo, ou seja, votou contra a possibilidade da Câmara Municipal ter fundo de maneio para ocorrer a dificuldades de tesouraria. Disse que a Câmara Municipal investiu cerca de 800.000€, na requalificação das estradas. Porque os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia sinalizam as prioridades para as suas freguesias e a Câmara Municipal vai executando essas prioridades, de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia. Não há nenhuma Lei que obrigue a Câmara Municipal a parar, só, porque vão realizar-se eleições autárquicas. Disse que o Grupo Municipal do PS critica os orçamentos municipais, no entanto, nunca apresentou propostas alternativas ao longo dos últimos onze anos, porque não tem uma visão para o concelho de Pinhel, nunca serão alternativa para o concelho, nunca transmitiram o seu pensamento para o concelho de Pinhel. Desta forma, os Pinhelenses não sabem qual é o pensamento dos eleitos pelo PS para o concelho de Pinhel, mas os Pinhelenses sabem qual é o pensamento do Presidente da Câmara, dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e, por isso, votam sempre naqueles que estão, hoje, a governar a Câmara Municipal e acredita que vão fazer o mesmo nas próximas eleições autárquicas.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS),

Assembleia Municipal de Pinhel

Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Carina Pereira Cardoso (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), aprovar a Proposta de Orçamento e a Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, bem como o Relatório e respetivo articulado, o qual integra o mapa de pessoal do Município de Pinhel, e que na receita e na despesa apresenta um valor global de 31.807.700€ (trinta e um milhões, oitocentos e sete mil, e setecentos euros). -----

Não foram apresentadas quaisquer declarações de voto. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

o) Apreciação e aprovação da 19ª Modificação ao Orçamento e da 19ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3 do Artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais: -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata da alteração ao Orçamento da Assembleia Municipal de Pinhel, passando as verbas existentes para outras rubricas.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea o). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Matos (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Abílio Matos (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos (PS) para referir que a Assembleia Municipal de Pinhel não pode pronunciar-se sobre o documento da 19ª Modificação ao Orçamento e da 19ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, considerando que os serviços apenas remeteram a certidão do extrato da ata aos Membros Municipais para análise.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Considerando que, no Orçamento Municipal, encontra-se inscrito o Orçamento da Assembleia municipal, e, aproximando-se o fim do ano, é importante adaptar a verdadeira execução dos projetos inscritos. -----

Desta forma, procedeu-se à elaboração da 19.^a Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento, onde consta a diminuição das verbas previstas em despesa, não utilizadas, com contrapartida da anulação de previsão de receita. -----

Considerando ainda que se encontram, em fase de procedimento, empreitadas inscritas em PPI, cuja dotação se encontrava em financiamento não definido, e existindo a forte possibilidade de estes projetos terem aprovação em sede de fundos estruturais, procedeu-se ao devido ajustamento dos valores inscritos em PPI. -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3 do Artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar a 19.^a Modificação ao Orçamento e da 19.^a Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

p) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021 e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.--

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea p). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.-----

q) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Souropires, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para elaboração de procedimentos de contratação das seguintes obras "Intervenção no Jardim Público, localizado no Largo da Igreja" e "Reabilitação do Espaço Exterior do Tanque Comunitário da Silveira, localizado na Estrada dos Gravelos, em frente ao Centro de Dia", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea q). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Souropires solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo para a elaboração de procedimentos que visam a contratação das seguintes obras: "Intervenção no Jardim Público, localizado no Largo da Igreja" e "Reabilitação do Espaço Exterior do Tanque Comunitário da Silveira, localizado na Estrada dos Gravelos, em frente ao Centro de Dia" e que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para o efeito; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4. Intervenção do Público-----



Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram dezasseis horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Paula Cristina Fernandes Ramos Mendo* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, substituído por Paula Cristina
Fernandes Ramos Mendo

(Paula Cristina Fernandes Ramos Mendo)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Eng.º Alfredo Oliveira Torres)